



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 182/2025

Dispõe sobre a denominação de José Ernesto da Silva uma via de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 477/2025, do Edil Gervino Cláudio Gonçalves.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada José Ernesto da Silva, a Rua Villagio Itália Res Jd. R/03, com início em Alameda Imperial e término em Rua Villagio Itália Res Jd. R /04, localizada no Loteamento Residencial Villagio Itália, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1917/2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

JUSTIFICATIVA:

Sr. **José Ernesto da Silva**, natural de São Roque/ SP nasceu em 15 de março de 1917.

Filho de Joaquim Ernesto da Silva e Maria Duarte da Silva

O homenageado era casado com a Sra. Sebastiana Pires de Almeida e Silva, com quem construiu família tendo 07 filhos.

Sr. José mudou-se para Sorocaba no ano de 1940, ano que se casou -se com a Sra. Sebastiana. Viajou para vários Estados do Brasil com sua esposa, trabalhou em várias cias como a Cia Estrada e Ferro Sorocabana, Cia Siderurgica Nacional e Cia Nacional de Vagões.

No ano de 1953 regressou a Sorocaba onde assumiu o cargo de caldeireiro chefe na Fábrica de Ferro Ipanema.

Por fim Sr. José criou e cuidou de seus filhos com muito amor e dedicação, se orgulhava da família grande e gregária, ele sempre dizia que era seu maior e celebrado tesouro.

Seu falecimento em 02 de janeiro de 2010 deixou enlutados e entristecidos não só os familiares, como também amigos. Porém, seus exemplos são legados e eles estarão perpetuados na memória de todos que o conheceram.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390034003600310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.